

## <u>Prefeitura Municipal de Cerqueira César</u>

"A Cidade que faz Amigos"

## LEI Nº 2.431, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Capitão Manoel Augusto Mendes s/n, o nome de Centro de Convivência do Idoso "Professora Maria Ely Caputo Bodelão."

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Luiz Bataglini e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Capitão Manoel Augusto Mendes, s/n, no Bairro Nove de Julho, o nome de Centro de Convivência do Idoso "Professora Maria Ely Caputo Bodelão".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de junho de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Secretária Municipal

Euka Possetto do Ifonseco Érika Rossetto da Fonseca Secretária Substituta